



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024 SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET MATA ATLÂNTICA: CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013 e o Art. 26 do Regimento Interno do PET Mata Atlântica torna pública a Seleção para Bolsistas do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET-Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá três etapas, detalhadas no item 6 deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – O tutor atual do grupo objeto da seleção;

II – Cinco petianos(as) bolsistas do grupo objeto da seleção.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão previstas 09 (nove) vagas discentes no grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, destinadas aos seguintes cursos do CCAAB: Agronomia, Bacharelado em Biologia, Bacharelado em Ciências Ambientais, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental. Geografia,

Licenciatura em Biologia, Tecnologia em Agroecologia e Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

3.1.1. Uma vaga será destinada a indígenas e uma vaga será destinada a quilombolas, que comprovarem sua condição pelo ingresso na UFRB via reserva de vagas.

3.1.2. Em caso de não aprovação de candidatos(as) com perfis indicados no item 3.1.1, as vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

3.2. Os(As) 09 (nove) candidatos(as) selecionados(as) terão ingresso imediato no mês de outubro de 2024, sendo que os(as) 07 (sete) primeiros(as) colocados(as) terão direito à bolsa, e os(as) dois/duas seguintes serão voluntários(as).

3.3. Os(As) estudantes bolsistas selecionados(as), uma vez registrados(as) pelo Tutor no SIGPET 2.0, receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), desde que se comprometam a respeitar as normas previstas na Portaria nº. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Regimento Interno do Grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo.

3.4. Uma vez homologado(a) no SIGPET o(a) estudante poderá desenvolver atividades com o grupo até a conclusão do seu curso de graduação (marcadamente a Colação de Grau), exceto quando deixar de cumprir exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET e constantes no Regimento Interno do Grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, ou por manifestação de interesse.

3.5. Os(As) estudantes selecionados(as) como voluntários(as) terão as mesmas obrigações previstas na Portaria nº. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Regimento Interno do Grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Para ingressar ao PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar matriculado(a) e cursando regularmente um dos cursos descritos no item 3.1, exigindo-se matrícula a partir do segundo semestre, com integralização do curso inferior a 75% da carga horária total, tendo por referência o histórico escolar 2024.1;

4.1.2. Apresentar histórico escolar 2024.1 com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a seis (6,0) pontos;

4.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, se bolsista, e 12 (doze) horas, se voluntário(a), equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

4.1.4. Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas em período indicado no item 8 deste Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado no sítio eletrônico (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento. Eventuais dúvidas serão sanadas na sala do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, no Pavilhão de Aulas II, Sala 113B (consultar horários dos plantões nas redes sociais).

5.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.

5.4. Junto ao formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em formato digital:

5.4.1. Cópia do Atestado de Matrícula (2024.1);

5.4.2. Histórico Escolar Atualizado 2024.1 (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do(a) coordenador/a; e

5.4.3. Cópia do documento de identidade e do CPF.

Parágrafo único: a comprovação para estudantes cotistas Indígenas e Quilombolas será feita por meio do histórico escolar.

5.5. A ausência de qualquer documento citado acima desclassifica imediatamente o(a) candidato(a).

5.6. A Homologação e divulgação da lista de inscritos(as) ocorrerá no prazo indicado no item 8 deste Edital, no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

5.7. Eventuais recursos deverão ser encaminhados, em formulário próprio (ANEXO II), ao e-mail petmataatlantica@gmail.com, no prazo indicado no item 8 deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, de forma presencial.

6.2. A **Etapa 1**, de caráter ELIMINATÓRIO, compreenderá uma produção textual dissertativa e argumentativa, sobre tema a ser divulgado no momento da avaliação, no prazo indicado no item 8 deste Edital, em horário e local a ser divulgado.

6.2.1. Será necessária a apresentação de documentação de identificação no momento da execução da produção textual.

6.2.2. A Produção Textual deverá ter entre 25 e 35 linhas, sendo assim, aquela que não atingir o número mínimo de linhas (25), não será corrigida, e conseqüentemente, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6.2.3. A produção textual produzirá nota parcial (E1) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos avaliadores.

6.2.4. Serão avaliadas a forma/estrutura do texto, clareza, objetividade e o estilo dissertativo-argumentativo, abordagem do tema e coerência, além de critérios específicos sobre o tema proposto.

6.2.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota parcial (E1) inferior a 6,0, ou cuja Produção Textual esteja fora do limite de linhas estabelecido por este Edital.

6.2.6. O resultado parcial da Etapa 1 será divulgado no prazo indicado no item 8 deste Edital.

6.2.7. Eventuais recursos deverão ser encaminhados, em formulário próprio (ANEXO II), ao e-mail petmataatlantica@gmail.com no prazo indicado no item 8 deste Edital.

6.3. A **Etapa 2**, de caráter CLASSIFICATÓRIO, consistirá na apresentação individual do(a) candidato(a) de uma proposta de atividade para o PET Mata Atlântica. A apresentação produzirá uma nota parcial (E2) de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, constituída pela média aritmética simples dos avaliadores.

6.3.1. Serão utilizados como critérios de avaliação, para a parte escrita: coerência/coesão, adequação à temática do PET, executabilidade. Enquanto que os critérios para a apresentação serão: postura, criatividade, oralidade, domínio do conteúdo, cumprimento do tempo e pontualidade.

6.3.1.1. Em caso de atraso do candidato(a), o tempo será descontado do seu tempo de apresentação.

6.3.2 As apresentações serão realizadas no prazo indicado no item 8 deste Edital na sala 113B do pavilhão de aulas II, e cada candidato(a) será previamente informado sobre o horário de sua apresentação.

6.3.3. Cada candidato(a) terá 15 minutos para expor sua proposta e deverá responder perguntas elaboradas pela banca avaliadora sobre o que foi idealizado.

6.3.4. O(A) candidato(a) deverá redigir sua proposta e encaminhá-la pelo e-mail: petmataatlantica@gmail.com, no prazo indicado no item 8 deste Edital.

6.3.5. A apresentação deverá ser feita por *slide* e o(a) candidato(a) poderá explorar a criatividade para apresentá-la.

6.4. A **Etapa 3**, de caráter CLASSIFICATÓRIO, compreenderá uma entrevista individual com o(a) candidato(a). Na ocasião, o(a) candidato(a) responderá questões sobre suas habilidades e como pretende contribuir ao Programa de Educação Tutorial. A entrevista produzirá uma nota parcial (E3) de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, constituída pela média aritmética simples dos(as) avaliadores(as).

6.4.1. As entrevistas serão realizadas ao final da segunda etapa no prazo indicado no item 8 deste Edital na sala 113B do pavilhão de aulas II. Cada candidato(a) será previamente informado(a) sobre o horário da sua entrevista.

6.4.2. Os candidatos(as) serão avaliados quanto à postura, trajetória acadêmica, oralidade e pontualidade.

6.4.3. As entrevistas serão gravadas em áudio, com duração máxima de 10 minutos por candidato(a).

6.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará sua desclassificação.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial da primeira etapa e o gabarito com a distribuição de pontos e tópicos básicos exigidos na produção textual serão divulgados até 96h após sua realização, no **site** (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou **página do Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento**. Será classificado à segunda etapa o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 6,0.

7.2. O resultado parcial da segunda e terceira etapas e o próprio resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no **site** (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou **página do Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento**, em no máximo uma semana após o encerramento da terceira etapa. Eventuais recursos deverão ser encaminhados, em formulário próprio (ANEXO II), ao e-mail petmataatlantica@gmail.com até 24 horas após a divulgação do resultado.

7.3. A nota final (NF) de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas em todas as etapas, de acordo com a fórmula $NF = (N1+N2+N3)/3$.

7.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato(a).

7.5. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal.

7.6. Caso existam candidatos(as) empatados(as), os critérios de desempate serão:

7.6.1. Estudantes de cursos de graduação ainda não representados no corpo discente do PET Mata Atlântica;

7.6.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e

7.6.3. Estudantes com maior idade, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

7.7. Somente será selecionado o(a) candidato(a) com nota final (NF) igual ou superior a 6,0.

7.8. O número máximo de discentes por curso de graduação, descritos no item 3.1, no PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento é 2 (dois).

7.8.1. Candidatos(as) selecionados(as) por cota Indígena e/ou Quilombola serão convocados(as), ainda que cursem cursos que já tenham as duas vagas preenchidas.

7.9. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não aprovados(as), ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste Edital.

7.10. O resultado deste Processo Seletivo terá validade de 09 (nove) meses, a partir da data de homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	Até 05/08/2024
Inscrições	12/08/2024 à 19/08/2024
Homologação das inscrições	04/09/2024
Recurso sobre a homologação das inscrições	05/09/2024 à 07/09/2024
Etapa 1 - Produção Textual	09/09/2024
Resultado da Etapa 1	13/09/2024
Recurso sobre o resultado da Etapa 1	14/09/2024 à 16/09/2024
Etapa 2 - Envio da proposta de atividade	20/09/2024 até às 23:59
Etapa 2 - Apresentação da proposta de atividade	23/09/2024 à 26/09/2024
Etapa 3 - Entrevista	23/09/2024 à 26/09/2024
Resultado preliminar	01/10/2024
Recurso sobre o resultado preliminar	02/10/2024
Resultado final	04/10/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do

Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

9.3. A aprovação e classificação final garantem aos/às candidatos(as) apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda a seus interesses ou a suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.5. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

9.6. Maiores informações entrar contato pelo e-mail: petmataatlantica@gmail.com

Cruz das Almas, 24 de julho de 2024.

CAROLINA FIALHO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 24/07/2024

EDITAL Nº 6/2024 - NUGPET (11.01.07.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2024 09:23)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **9d93f6b2ba**